

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.305 de 04 de maio de 2012

Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (43) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 08/2016

SÚMULA: Altera o artigo 2º da Resolução nº. 07/2016, dos representantes da Comissão de apreciação do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978, de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305, de 04 de maio de 2012, e a Lei nº. 2.442, de 12 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.301, de 13 de abril de 2016, no qual nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mandato 2016 – 2018;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, realizada em 19 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir representantes da Comissão de apreciação do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Simonia de Oliveira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rosângela Leandro Vieira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Adriana Gonçalves Perugini	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 25 de abril de 2016.

ROSÂNGELA LEANDRO VIEIRA
Presidente do CMDCA